

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.315.826-9

DATA: 04/08/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 74/2023

APROVADO EM 09/02/23

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.315.826-9

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Termo de Cooperação Técnica com:

- Secretaria de Municipal Saúde , com vigência de 5 anos a partir de 25/08/22;
- JCFM Comércio de Medicamentos, com vigência de 5 anos a partir de 25/08/22;
- Marcelino Pereira Com de Produto Farmacêuticos, com vigência de 5 anos a partir de 22/08/22;
- KR Carvalho & Cia Ltda – Farma Flora Farmácia de Manipulação, com vigência de 5 anos a partir de 25/08/22.

Biblioteca: A instituição possui biblioteca contendo acervo bibliográfico e volumes literários adequados e suficientes para o atendimento aos alunos e comunidade escolar bem como diversos gêneros literários que atende a modalidade e cursos ofertados, possui netbooks que contribuem efetivamente para os momentos de pesquisa. Apresenta boa iluminação natural e artificial se necessário; local bem arejado, está organizada de forma que permite atividades de leitura e pesquisa e atende bem ao número de alunos, faixa etária e cursos.

Laboratório de Informática: Instituição possui uma sala ampla, bem arejada, com cortinas e computadores em boas condições, com internet, distribuídos e organizados para atender os alunos adequadamente, com o intuito de despertar a motivação através da utilização dos recursos tecnológicos transmitindo a informação de forma rápida e eficiente, melhorando assim o ensino aprendizagem, possibilitando momentos de pesquisa individual ou em grupos. O laboratório encontra-se disponível para atender a demanda do curso em questão.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.315.826-9

Laboratório de Biologia/Química/Física: Dispõe de espaço adequado, materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades experimentais, possibilitando o desenvolvimento de um trabalho que resulta em um aprendizado significativo para os alunos do curso em questão. Os laboratórios foram reformados e receberam novos equipamentos dentre eles climatizadores e computadores; o espaço proporciona o bom desenvolvimento dos conteúdos previstos na PPC.

Certificado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, emitido em 05/04/2022 válido por 01(um) ano.

Licença sanitária atualizada emitida em 25 de outubro de 2022, válida até 25 de outubro de 2023.

Laboratório Específico para o curso: a instituição não possui por ora, o espaço físico com o devido material, todavia consta justificativa comprometendo-se a adquirir os equipamentos necessários.

Acervo bibliográfico específico para o curso Técnico em Farmácia: a instituição possui acervo referente à saúde. Todavia, não possui, por ora, o acervo específico para o curso em trâmite. Contudo, apresenta esclarecimento comprometendo-se a fazer aquisição do mesmo. Segue texto na íntegra, que se encontra à folha 501 – mov. 65

Laudo do Perito do Curso, Bacharel em Farmácia

[...]

Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados, laboratório de informática, laboratório de enfermagem, laboratório de segurança do trabalho, laboratório de biologia/química e laboratório de matemática/física, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas.

Os alunos têm a disposição na biblioteca alguns volumes técnicos específicos para esta oferta.

Sendo assim, sou de parecer favorável.

Plano de Curso

Justificativa

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram.

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunar-se à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.315.826-9

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Farmácia, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

Há algumas décadas, o segmento farmacêutico vem apresentando mudanças determinadas pela evolução tecnológica e por um mercado em constante expansão. O crescimento do setor é evidenciado pela presença de indústrias farmacêuticas nacionais e internacionais no País; pela dinâmica e evolução do segmento dos medicamentos genéricos, similares e correlatos; pelo aumento significativo no número de estabelecimentos farmacêuticos; pela disseminação de drogarias e farmácias, mesmo em hospitais e Unidades Básicas de Saúde (UBS); pela fusão de empresas do setor (indústrias e redes de drogarias); pela disseminação do uso de medicamentos magistrais; e pela exigência cada vez maior dos clientes por produtos e atendimento de qualidade. Dados mostram que o varejo farmacêutico brasileiro, em 2021, cresceu 10,8%, além disso, existe a tendência de abertura de grandes lojas no mercado nacional, sinalizando, assim, que as vendas permanecem em alta. De acordo com o Conselho Federal de Farmácia, em 2020, existiam quase de 90 mil farmácias e drogarias no Brasil, representando o terceiro mercado mundial de cosméticos e com perspectivas de ocupar a quinta posição no ranking do consumo de medicamentos em 2023.

A regulamentação do segmento farmacêutico brasileiro, cuja finalidade é promover a proteção da saúde da população, é realizada pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Nos últimos anos, a Anvisa publicou várias regulamentações voltadas à área de Farmácia, objetivando promover a segurança sanitária dos produtos e serviços e a saúde da população. A expansão desse segmento tem sido acompanhada pela demanda por profissionais qualificados e preparados para atuar como colaboradores diretos do farmacêutico na produção, organização e distribuição de produtos, e, ainda, em serviços relacionados à assistência farmacêutica. Diante das regulamentações, normas de boas práticas e atividades clínicas, o farmacêutico necessita de uma equipe que auxilie no fluxo dos processos com assertividade, otimizando tempo e recursos. Diante desse cenário, o Técnico em Farmácia atua sob a supervisão do Farmacêutico, e contribui na orientação da população sobre o uso correto dos medicamentos, cosméticos e correlatos, no controle de estoque e na manipulação e no controle de qualidade de medicamentos e cosméticos. É um profissional que precisa, além de conhecimentos técnico-científicos, de princípios que orientem as ações de promoção da saúde e de responsabilidade social e ambiental, de forma a contribuir para o bem-estar e a saúde da população.

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Farmácia

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Regime de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira nos turnos manhã, tarde e/ou noite.

Regime de matrícula: Anual

Carga horária: 3.233 horas

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.315.826-9

Número de vagas: por turma (conforme m² - mínimo 30 ou 40).

Modalidade de oferta: Presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Forma: Integrado ao Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Balconista de farmácia (2º ano)

Perfil Profissional

Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando, orientando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.

Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico. Auxiliar as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos. Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.

O Técnico em Farmácia será habilitado para:

Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando, orientando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.

Utilizar técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico. Auxiliar na produção e controle de logística de produtos em indústrias farmacêuticas e afins.

Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos. Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.

Participar da rotina de testes em laboratórios de pesquisa vinculados a universidades, faculdades, institutos de pesquisa e indústrias farmacêuticas.

Realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas.

Realizar operações farmacotécnicas, manipulação de formas farmacêuticas (alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas, cosméticas e afins).

Realizar testes de controle de qualidade de matéria-prima e produto acabado em farmácia de manipulação e indústrias farmacêuticas e cosméticas, sob supervisão do profissional graduado.

Certificados e Diploma

Certificado

O estudante após a conclusão da carga horária indicada para a respectiva qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 20% da carga horária total prevista no respectivo curso técnico e conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, receberá a Certificação de Qualificação Profissional em Balconista de farmácia.

Diploma

O estudante que concluir com êxito a carga horária total do Itinerário da Formação Técnica e Profissional, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.315.826-9
Matriz Curricular



COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Decreto 1561/76 - D.O.E 06/02/76
Rec. do Est. 230/82 - D.O.E 10/02/82
AVENIDA MANOEL RIBAS 500
Tel. (43) 3525-2950 - e-mail: jzoruibarbosa@seed.pr.gov.br
86.400-000 - Jacarezinho - Paraná

Avenida Manoel Ribas, nº 500 – Tel: (43) 3525-2950
jzoruibarbosa@seed.pr.gov.br - CEP: 86400-000

Jacarezinho – Paraná

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM FARMÁCIA¹

NRE: inserir código e nome		MUNICÍPIO: inserir código e nome								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome										
ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município e CEP										
TELEFONE: inserir DDD e n.º de telefone										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Farmácia		CÓDIGO: inserir código		Turno:		C. H. TOTAL: 3.233 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte		67	0	0			
			Educação Física		67	0	67			
			Língua Inglesa		67	67	0			
			Língua Portuguesa		100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia		67	0	0			
			Geografia		67	67	0			
			História		67	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Sociologia		0	66	0			
			Matemática		100	100	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física		66	0	67			
			Química		66	67	0			
			Biologia		66	67	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400		
		CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33		
Educação Financeira				33	33	33				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	466				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO TÉCNICO EM FARMÁCIA	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
		Bases Biológicas Aplicadas à Saúde		67						
		Biossegurança e Segurança do Trabalho				34				
		Controle de Qualidade						33	33	
		Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos				100	33			
		Empreendedorismo							67	
		Farmácia Hospitalar							33	
		Farmacologia I				100				
		Farmacologia II							67	
		Farmacotécnica						33	67	
		Fundamentos da Farmácia		66						
		Fundamentos da Fisioterapia					67			
		Homeopatia e Fitoterapia							33	
		Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde							67	
		Química Aplicada		33	34					67
Redação Técnica								67		
Saúde Pública					33					
Toxicologia								67		
Primeiros Socorros							33	34		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				4	13	19				
TOTAL DE HORAS-AULAS ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				133	434	634				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3,4}				31	33	33				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.033	1.100	1.100				

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
2 Para a 1ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 01 aula semanal de 50 minutos, totalizando 31 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.
3 Para 2ª e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.
4 No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira. Para a 1ª série, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 06 aulas de 50 minutos, totalizando 31 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª e 3ª séries, serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

Cristiano José da Silva
Cristiano José da Silva
Diretor
RG 6.124.067-5 - Res. 3364/2021
D.O.E. 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.315.826-9

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2023, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jacarezinho, mantido pelo Estado do Paraná, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente habilitado para os componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores dos cursos referidos, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.315.826-9

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) encaminhar a este Conselho, o pedido de reconhecimento do referido curso com a Matriz Curricular devidamente preenchida.

Encaminha-se este o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP